



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Tupanciretã, 12 de março de 2021.

Ilustríssimo Senhor.

Em resposta ao ofício encaminhado a esta Comissão de Licitações, o qual solicita abertura de processo licitatório para contratação de uma empresa prestadora de serviços de assessoramento técnico especializado na gestão, em áreas como planejamento, contabilidade aplicada ao setor público, controles internos, sistemas de custos, direito administrativo, servidor público, processo e técnica legislativa, licitações e compras governamentais, tributos, bem como estar informada acerca da legislação de interesse, decisões judiciais e administrativas, além de ter disponível por parte dos servidores e agentes políticos o acesso a consultas técnicas personalizadas, seja pessoalmente, por telefone ou internet, é de entendimento desta Comissão, que de acordo com o art 25, II da Lei Federal 8.666/93 – Lei de Licitações, é inexigível a licitação para a contratação.

E, diante do dito, solicitamos o encaminhamento do presente ao setor jurídico para análise quanto à pertinência legal.

Sem mais para o presente, subscrevo-me.


Ricardo Katena Lima dos Santos
Presidente da Comissão de Licitações

Ricardo Katena Lima dos Santos
Presidente da Comissão de Licitações

*Recebido em 12/13/21
Francisco Almeida*

Ilustríssimo Senhor
BENEZER JOSÉ CANCIAN
Presidente do Poder Legislativo